



# Imprensa Oficial Itatiba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim  
de Lucca - Itatiba/SP  
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630  
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-feira, 26 de Novembro de 2024

Edição nº 3270 Edição Extraordinária - Ano XXII

### SUMÁRIO

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO  
DECRETOS  
DESPACHOS  
LICITAÇÕES

2  
3  
4  
5

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira;  
**Diagramação:** Fabio Hercules;  
**Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda:** Mauro Delforno;  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;  
**Secretária de Assuntos Institucionais:** Mari Carla Polizzelo Giro;  
**Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon;  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Herminio Geromel Junior;  
**Secretária de Finanças:** Katia Cecilia Baptistella;  
**Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi;  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado;  
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte;  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luís Antonio Henrique Pereira;  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun;  
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo;  
**Secretária de Administração:** Francieli Guinami dos Santos;  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho;  
**Secretário de Cultura e Turismo:** Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

### ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itatiba**  
CNPJ: 50.122.571/0001-77  
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP  
Telefone: (11) 3183-0630



**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIPA-A  
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO  
GESTÃO 2.024/2.025**

Aos **14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2.024, às 13 horas**, reuniu-se a **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO (CIPA-A)** e os servidores abaixo relacionados, nas dependências da Secretaria de Administração / Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, e também através do *Google Meet*, por meio do link: <https://meet.google.com/xfq-rmbh-wsq> para tratar dos assuntos abaixo especificados:

**Pauta da reunião:**

- 1) Ofícios encaminhados;
- 2) 9ª SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho;
- 3) *WhatsApp* para uso da CIPA-A;
- 4) demais assuntos pertinentes.

Justificaram as ausências os servidores Dayse Fraioli Martins, Daniela Cristiane de Oliveira, Sandra dos Santos, Judite Barg Silva, Paulo Rogério Cosenza e Cristiano de Souza Rodrigues.

O presidente agradeceu a presença de todos os presentes.

Em seguida, a reunião deu-se na forma a seguir:

**1) Ofícios encaminhados:**

Foram expedidos os Ofícios CIPA-A nºs 024/2024, 025/2024, 026/2024, 027/2024 e 028/2024, endereçados a diversas empresas, solicitando o patrocínio e/ou a doação de alguns brindes para sorteio entre os servidores e funcionários terceirizados que participaram da 9ª SIPAT, ocorrida entre os dias 04 e 08 de novembro de 2024.

Foi expedido o Ofício CIPA-A nº 029/2024, em agradecimento às dras. Paola Mineiro e Raíça Camargo pela realização da palestra "Assédio Não! Identificação e Combate ao Assédio no Serviço Público".

Foi expedido o Ofício CIPA-A nº 030/2024, endereçado à Secretaria de Educação, para convidar as servidoras e servidores lotados na *Secretaria de Educação* a participarem da 9ª SIPAT.

Foram expedidos os Ofícios CIPA-A nº 031/2024 e 032/2024, endereçados às *Secretaria de Saúde e de Administração*, informando a relação dos servidores que participaram da palestra "Assédio Não! Identificação e Combate ao Assédio no Serviço Público", realizada no dia 24 de setembro de 2.024 no Teatro Ralino Zambotto e solicitando o cômputo de 02 (duas) horas para o banco de horas vigente.

**2) 9ª SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho:**

Os membros da CIPA-A fizeram uma avaliação de toda a realização da 9ª SIPAT e concluíram que todo o evento foi muito bem desenvolvido. Foi disponibilizado um questionário (através do link <https://forms.gle/aMLSKLQ4CTyzEj7H9>) para saber a opinião dos participantes sobre as palestras proferidas e acerca de toda a organização, a fim de obter informações que possam contribuir no aprimoramento de outras atividades da CIPA-A.

Foi **deliberado e aprovado por todos os membros presentes** seja enviado **Ofício de agradecimento** a todos os parceiros e patrocinadores da 9ª SIPAT.

**3) WhatsApp para uso da CIPA-A:**

Foi **deliberado e aprovado por todos os membros presentes** seja enviado **Ofício à Secretaria de Administração** solicitando seja **disponibilizado número de WhatsApp** para que a CIPA-A possa melhor divulgar as atividades e os eventos promovidos pela CIPA-A, bem como informações para prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, bem como prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho, conforme determina a Norma Regulamentadora 05 do Ministério do Trabalho e Emprego.

**4) demais assuntos pertinentes.**

Foi deliberado e aprovado por todos os membros presentes seja divulgado o número de telefone de contato do **Centro de Valorização da Vida (CVV)**, que é um serviço voluntário gratuito de apoio emocional e prevenção do suicídio para todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo e anonimato. Os atendimentos são oferecidos pelo **telefone 188** durante 24 horas (sem custo de ligação) e também pelo site <https://cvv.org.br/>.

Foi deliberado e aprovado por todos os membros presentes seja enviado **Ofício à Secretaria de Obras e Serviços Públicos** solicitando a adequação no acesso da base da Guarda Ambiental, no Parque San Francisco, devido a entrada/saída de veículos estar localizada numa curva, sobre uma faixa de pedestres.

Foi **relembrado que será realizada reunião para análise dos acidentes eventualmente ocorridos nos meses de outubro/novembro no DIA 21 de NOVEMBRO, às 13h30min, na Secretaria de Administração.**

Nada mais havendo a ser tratado, às 14h46min foi dada encerrada a presente reunião.



## DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3270 Edição Extraordinária - Ano XXII, 26 de Novembro de 2024

## DECRETO Nº 8.127, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

"Divulga o índice para a atualização monetária de tributos municipais, preços públicos e multas administrativas de qualquer natureza para o exercício de 2025."

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 3.845, de 05 de dezembro de 2005 (NR dada pela Lei nº 4.614 de 20/12/2013),

## D E C R E T A:

**Art. 1º.** O índice para a atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servirem de base para o lançamento e cobrança dos tributos municipais, preços públicos e multas administrativas de qualquer natureza, referentes ao exercício de 2025, é de 4,76%, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA/IBGE).

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline",  
em 26 de novembro de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 8.128, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

"Nomeia Gestor da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, responsável pelas parcerias a serem firmadas entre Administração Pública Municipal e as Organizações Sociais Cívicas."

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que instituiu normas gerais para as parcerias entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

## D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica nomeado como Gestor da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, responsável pelas parcerias a que se refere a Lei Federal nº 13.019/14, MAURO DELFORNO.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",  
em 26 de novembro de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos



## DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3270 Edição Extraordinária - Ano XXII, 26 de Novembro de 2024

Processo nº 9535.2024

Interessada: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Contratação de empresa para realização de concurso público

Versam os autos a respeito de solicitação da *Secretaria de Administração* visando a contratação da **Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista – VUNESP**, instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, com inquestionável reputação ética e profissional e sem fins lucrativos, para a prestação de serviços visando a realização dos procedimentos necessários (planejamento, organização e execução) para a efetivação de concurso público para provimento de cargos/empregos públicos da Prefeitura do Município de Itatiba.

Foi juntado o respectivo estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, quadro de vagas, registros de contato com diversas instituições do ramo, proposta apresentada pela **VUNESP**, documentação que comprova a condição de habilitação da mesma para contratar com o Poder Público, e atestados que demonstram a experiência da mesma na realização de concursos públicos.

A Secretaria do Negócios Jurídicos exarou parecer as **fls. 102/111** favorável à contratação pela via da dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

A **Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista – VUNESP** é uma das empresas mais conhecidas no Brasil no ramo de realização de vestibulares, concursos e processos seletivos.

A Proposta Técnica nº 613B/24 apresentada pela **VUNESP (fls. 50/59)** atende a todas as exigências previstas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, e de acordo com o seu estatuto, a instituição possui como objetivo o *interesse público no desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão universitária, por meio da realização de processos de avaliação educacional e institucional, do fomento a projetos de investigação científica e de extensão, de formação continuada, bem como de realização de provas de conhecimentos técnicos e científicos – fls. 60/67.*

Nesse contexto, com fundamento nas justificativas apresentadas, bem como na análise acima, **RATIFICO e HOMOLOGO**, com respaldo no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/21, o ato de Dispensa de Licitação para contratação da **Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista – VUNESP**, inscrita no CNPJ nº 51.962.678/0001-96, visando a execução de todos os procedimentos necessários para realização do concurso público para provimento de cargos/empregos públicos da Prefeitura Municipal de Itatiba, pelo prazo de 06 (seis) meses, suficientes para a elaboração e publicação do edital, prazo de inscrições, realização das provas, prazos de recursos, prazos de impugnação, dentre outros.

Independente do prazo acima estipulado, o contrato vigorará até que sejam concluídas todas as etapas do certame e o mesmo homologado, incluindo ainda eventuais respostas a recursos e demandas judiciais, as quais serão elaboradas pela empresa contratada.

Não haverá pagamento à contratada, sendo que os serviços serão remunerados exclusivamente a partir do pagamento das taxas de inscrição pelos participantes.

**Publique-se e prossiga-se nos demais atos com urgência.**

Itatiba, 26 de novembro de 2024.

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



## LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3270 Edição Extraordinária - Ano XXII, 26 de Novembro de 2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7965/2024****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2024****REFERÊNCIA - EDITAL Nº 134/2024****Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**JULGAMENTO**

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foram declarados como vencedores:

**EDSON CIPRIANO AVELINO****Item 01** – 1.875 quilos - CAQUI - Agricultura Familiar, Variedade Rama Forte, Classe 06 (tamanho de 60 a 70 mm), peso aproximado de 120 gramas por fruto. Fruto Maduro. O produto deve estar limpo, livre de parasitas. Sem sinais de podridão, passado, problemas na polpa ou dano mecânico grave. É indispensável a uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega, valor unitário do quilo R\$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos), valor total R\$ 18.543,75 (dezoito mil reais quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**JOSÉ EDUARDO BERGAMIN****Item 01** – 1.500 quilos - CAQUI - Agricultura Familiar, Variedade Rama Forte, Classe 06 (tamanho de 60 a 70 mm), peso aproximado de 120 gramas por fruto. Fruto Maduro. O produto deve estar limpo, livre de parasitas. Sem sinais de podridão, passado, problemas na polpa ou dano mecânico grave. É indispensável a uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega, valor unitário do quilo R\$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos), valor total R\$ 18.543,75 (dezoito mil reais quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**CÉSAR RINALDO PRETTI****Item 01** – 1.500 quilos - CAQUI - Agricultura Familiar, Variedade Rama Forte, Classe 06 (tamanho de 60 a 70 mm), peso aproximado de 120 gramas por fruto. Fruto Maduro. O produto deve estar limpo, livre de parasitas. Sem sinais de podridão, passado, problemas na polpa ou dano mecânico grave. É indispensável a uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega, valor unitário do quilo R\$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos), valor total R\$ 18.543,75 (dezoito mil reais quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**CAIO CÉSAR PRETTI****Item 01** – 1.500 quilos - CAQUI - Agricultura Familiar, Variedade Rama Forte, Classe 06 (tamanho de 60 a 70 mm), peso aproximado de 120 gramas por fruto. Fruto Maduro. O produto deve estar limpo, livre de parasitas. Sem sinais de podridão, passado, problemas na polpa ou dano mecânico grave. É indispensável a uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega, valor unitário do quilo R\$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos), valor total R\$ 18.543,75 (dezoito mil reais quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Itatiba, 25 de novembro de 2024.

**Adriana Stocco****Agente de Contratação**